

**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2024
PROCESSO 8149/2024 ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CANOAS/RS**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública a Sr. Alexandre Napoli, portador da Cédula de Identidade RG 17.756.083-6 e do CPF/MF nº 141.596.208-17, e de outro lado, a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S/A**, sito à Rodovia Governador Mario Covas S/N, KM 279, Sala 79, Jacury, Serra - ES, CEP 29161-230, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho**, portador do CPF/MF nº 553.691.380-87.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se a supracitada ata de registro de preços, datada de **12 de agosto de 2024**, que tem por objeto a "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de infraestrutura completa de pontos de videomonitoramento a serem instalados em vias públicas e em áreas de descarte irregular de resíduos bem como nos principais pontos de acesso a estas, para atendimento as demandas de ampliação do sistema de monitoramento eletrônico por câmeras" para:

- Substituição do CNPJ da matriz, qual seja, 73.442.360/0001-17, para o CNPJ da filial, qual seja 73.442.360/0003-89, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65 da Lei federal 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,


ALEXANDRE NAPOLI

Secretário Municipal de Segurança Pública

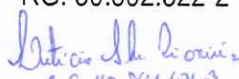

Testemunhas: Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG: 06.672.433-7

**VALMOR FERNANDES
ROSA**
FILHO:55369138087

Assinado de forma digital por
VALMOR FERNANDES ROSA
FILHO:55369138087
Dados: 2024.12.11 14:27:07 -03'00'

TELTEX TECNOLOGIA S/A
Representante Legal

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG: 30.602.322-2


Leticia Alves Dionisio
Agente Administrativo

